



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
PROCESSO PBD0C Nº FND-PRC-2024/00132
PROCESSO SGC Nº: 22.208.000039.2024
DISPENSA Nº: 029/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNAD
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA EXECUTIVA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de grades, janelas e portões de ferro, incluso fornecimento do material, nos termos do quadro constante neste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O fundamento invocado para liberação de procedimento licitatório é o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 2021.
- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE
1	60827	SERVIÇO terceiro pessoa jurídica, com detalhamento conforme Termo de Referência	Und	1

1.4. O serviço contratado refere-se aos itens descritos a seguir.

- 05 - Portões
- 04 - Bandeiras
- 02 - Grades corrediça
- 01- Grade fixa
- 04 - Janelas redondas
- 05 - Janelas laterais

Detalhamento do Serviço	
Itens	Dimensionamentos
Portão 1	2,70 x 2,50
Portão 2	1,65 x 2,32
Portão 3	0,90 x 2,32
Portão corrediça 4	2,38 x 3,34
Portão refeitório 5	2,31 x 2,33 (1,15x2,33 parte fechada)
Bandeira 1	0,39 x 3,34
Bandeira 2	0,39 x 3,43
Bandeira 3	0,39 x 3,37
Bandeira 4	0,39 x 3,73
Grade corrediça 1	2,25 x 3,38
Grade corrediça 2	2,25 x 3,38
Grade fixa	3,73 x 2,25
Janela redonda 1	1,60 x 1,60
Janela redonda 2	1,60 x 1,60
Janela redonda 3	1,60 x 1,60

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND51310] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Janela redonda 4	1,60 x 1,60
Janela lateral 1	1,10 x 0,60
Janela lateral 2	1,10 x 0,60
Janela lateral 3	1,30 x 1,10
Janela lateral 4	1,30 x 1,10
Janela lateral 5	1,30 x 1,10

SERVIÇO NÃO CONTÍNUO

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias), contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na justificativa da contratação constante nos autos do processo licitatório.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizadas a seguir:

3.1.1. A contratação do serviço de confecção e instalação de grades, bandeiras, janelas e portões de ferro, se faz necessário para substituir os que estão deteriorados (ferrugem) pelo tempo de uso e instalação de novos para melhor atender as questões de segurança do público frequentador e servidores, assim como a segurança patrimonial da FUNAD.

3.1.2. Este serviço irá sanar as deficiências de falta de segurança quanto aos riscos de acidentes e possíveis danos patrimoniais ao imóvel.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Vistoria

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:00 horas, podendo ser agendado através do e-mail-funad.comap@gmail.com e/ou telefone de contrato (83)3243-8775.

4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

4.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica.

5.1.1. O início da execução do objeto será de 10 (dez) dias, contados do(a) da assinatura do contrato, nota de empenho e/ou ordem de serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: sede da FUNAD, localizada na Rua Dr. Orestes Lisboa, s/nº, Conjunto Pedro Gondim, CEP 58.031-090, João Pessoa-PB, de segunda a sexta, no horário 08:00h-11:00h / 13:30h-16:30h.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Ferramentas necessárias.

Furadeira
Parafusadeira
Martelete
Máquina de solda elétrica
Alicate Universal
Alicate de bico
Alicate de pressão
Esquadro
Trena
Marreta
Martelo

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A contratação do serviço de confecção e instalação de grades, bandeiras, janelas e portões de ferro, com abertura do tipo corrediça e montagens de grades de proteção totalizando 70,86m².

5.5. A descrição completa, quantidades e descrição detalhadas de cada item está contemplado no item 1.3 deste Termo de referência.

5.6. O serviço contempla os itens e seus quantitativos descritos abaixo.

Total de 05(cinco) portões nas dimensões a seguir.

Descrição	Dimensão	Quantidade
Portão 1	2,70 x 2,50	1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND51310] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Portão 2	1,65 x 2,32	1
Portão 3	0,90 x 2,32	1
Portão correção	2,38 x 3,34	1
Portão refeitório	2,31 x 2,33 / 1,15 x 2,33(parte Fechada)	1

Total de 04 (quatro) Bandeiras nas dimensões a seguir:

Descrição	Dimensão	Quantidade
Bandeira 1	0,39 x 3,34	1
Bandeira 2	0,39 x 3,43	1
Bandeira 3	0,39 x 3,37	1
Bandeira 4	0,39 x 3,73	1

Total de 03 (três) Grades nas dimensões a seguir:

Descrição	Dimensão	Quantidade
Grade correção 1	2,25 x 3,38	1
Grade correção 2	2,25 x 3,38	1
Grade fixa	3,73 x 2,25	1

Total de 09 (nove) Janelas nas dimensões a seguir:

Descrição	Dimensão	Quantidade
Janela redonda 1	1,60 x 1,60	1
Janela redonda 2	1,60 x 1,60	1
Janela redonda 3	1,60 x 1,60	1
Janela redonda 4	1,60 x 1,60	1
Janela lateral 1	1,10 x 0,60	1
Janela lateral 2	1,10 x 0,60	1
Janela lateral 3	1,30 x 1,10	1
Janela lateral 4	1,30 x 1,10	1
Janela lateral 5	1,30 x 1,10	1

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal (is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND5130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 23, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo (s) fiscal (is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, arts. 24, X, e 25, VII).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem à parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, X).

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, VII).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND5130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3(dias), contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND51310] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15.7. Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

7.15.8. Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.15.8.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

7.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND51310] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impositivas indiretas.

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

Prazo de Pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.24. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.25. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250/2022.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.27.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27.3. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND5130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 22208

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 5006 – Educação para crescer

Elemento de Despesa: 339039

11. ANEXOS

11.1. Anexo I – Quadro com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

11.2. Anexo II – Formulário de proposta de preços.

11.3. Anexo III – Declaração que não possui vínculo no âmbito da administração e de inexistência de fatos supervenientes.

11.4. Anexo IV – Declaração de cumprimento do inciso VI, Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Anexo V – Declaração de ciência.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB

CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br

Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PBDoc N° FND-PRC-2024/00132

Processo SGC N°: 22.208.000039.2024

1 - QUADRO COM ITENS A SEREM LICITADOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	R\$ Un	R\$ Total
1	60827	SERVIÇO terceiro pessoa jurídica, com detalhamento conforme Termo de Referência	Und	1	25.003,20	25.003,20
R\$ Total Estimado						25.003,20

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS				
Itens	Dimensionamentos	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total
Portão 1	2,70 x 2,50	1	2.295,00	2.295,00
Portão 2	1,65 x 2,32	1	1.301,52	1.301,52
Portão 3	0,90 x 2,32	1	709,92	709,92
Portão correção	2,38 x 3,34	1	2.702,73	2.702,73
Portão refeitório	2,31 x 2,33 (1,15x2,33 parte fechada)	1	2.741,01	2.741,01
Bandeira 1	0,39 x 3,34	1	442,88	442,88
Bandeira 2	0,39 x 3,43	1	454,82	454,82
Bandeira 3	0,39 x 3,37	1	446,87	446,87
Bandeira 4	0,39 x 3,73	1	494,60	494,60
Grade correção 1	2,25 x 3,38	1	2.585,70	2.585,70
Grade correção 2	2,25 x 3,38	1	2.585,70	2.585,70
Grade fixa	3,73 x 2,25	1	2.853,45	2.853,45
Janela redonda 1	1,60 x 1,60	1	870,40	870,40
Janela redonda 2	1,60 x 1,60	1	870,40	870,40
Janela redonda 3	1,60 x 1,60	1	870,40	870,40
Janela redonda 4	1,60 x 1,60	1	870,40	870,40
Janela lateral 1	1,10 x 0,60	1	224,40	224,40
Janela lateral 2	1,10 x 0,60	1	224,40	224,40
Janela lateral 3	1,30 x 1,10	1	486,20	486,20
Janela lateral 4	1,30 x 1,10	1	486,20	486,20
Janela lateral 5	1,30 x 1,10	1	486,20	486,20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
 CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
 Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND51310] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
 Documento N°: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PBDoc N° FND-PRC-2024/00132

Processo SGC N°: 22.208.000039.2024

Formulário de Proposta de Preços

Formulário Para Pesquisa de Preço(s) - FPP		n°			
Setor Solicitante:	Processo n° FND-PRC-2024/00132	Ano: 2024			
Empresa:		Contato:			
Endereço:		n°			
Bairro:	Cidade:	CEP:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:				
Email:	Telefone:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:			
<p>A Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD, solicita por meio da Coordenadoria de Material, Almoxarifado e Patrimônio / Divisão de Compras - COMAP a gentileza de cotar o(s) preço(s) dos itens abaixo discriminados.</p>					
Item	Descrição dos Itens	Unid	Qtde	Preço R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO terceiro pessoa jurídica, com detalhamento conforme Termo de Referência	Und	1		
Portão 1	2,70 x 2,50	Und	1		
Portão 2	1,65 x 2,32	Und	1		
Portão 3	0,90 x 2,32	Und	1		
Portão correção	2,38 x 3,34	Und	1		
Portão refeitório	2,31 x 2,33 (1,15 x 2,33 parte fechada)	Und	1		
Bandeira 1	0,39 x 3,34	Und	1		
Bandeira 2	0,39 x 3,43	Und	1		
Bandeira 3	0,39 x 3,37	Und	1		
Bandeira 4	0,39 x 3,73	Und	1		
Grade correção 1	2,25 x 3,38	Und	1		
Grade correção 2	2,25 x 3,38	Und	1		
Grade fixa	3,73 x 2,25	Und	1		
Janela redonda 1	1,60 x 1,60	Und	1		
Janela redonda 2	1,60 x 1,60	Und	1		
Janela redonda 3	1,60 x 1,60	Und	1		
Janela redonda 4	1,60 x 1,60	Und	1		
Janela lateral 1	1,10 x 0,60	Und	1		
Janela lateral 2	1,10 x 0,60	Und	1		
Janela lateral 3	1,30 x 1,10	Und	1		
Janela lateral 4	1,30 x 1,10	Und	1		
Janela lateral 5	1,30 x 1,10	Und	1		
Total Geral					
Importa em:					

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
 CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
 Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
 Documento N°: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



GOVERNO DA PARAÍBA

Condições de Pagamento: Empenho		
Coordenador / Assinatura / /2024		Divisão de Compras - Assinatura / /2024
		Prazo de Validade da Proposta / / 2024
		Prazo de Entrega / / 2024
Nota		
1	Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.	Fica acordado a execução do(s) Serviço(s) validado(s) pela FUNAD/COMAP e constante(s) na proposta.
2	A Empresa Fornecedora deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA em observância as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores, bem como em relação à Instrução Normativa nº 001/2023/SEFAZ de 06 de julho de 2023, veiculada no DOE de 07/07/2023 da obrigatoriedade de realizar retenção do Imposto de Renda e suas exceções.	
3	A Empresa Fornecedora deverá prestar o serviço cotado à FUNAD sem ônus para a fundação.	Local:
4	Deverão acompanhar a NOTA FISCAL ELETRÔNICA, Certidões Negativas: Receita Federal (Dívida Ativa, INSS); CAIXA (FGTS); Certidão Negativa de Débito	Carimbo CNPJ - Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
 CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
 Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
 Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

	Estadual; Certidão Negativa de Débito Municipal e Trabalhista.	
5	Fornecedores e prestadores de serviço do Governo do Estado da Paraíba deverão atender ao Decreto Nº 43.250, de 19 de dezembro de 2022, art. 1º e 2º, publicado no D.O.E, em 30/12/2022.	

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND53130]
[SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PBDoc N° FND-PRC-2024/00132

Processo SGC N°: 22.208.000039.2024

Declaração que não possui vínculo no âmbito da administração e de inexistência de fatos supervenientes

Para fins de contratação no processo **FND-PRC-2024/00132**, declaro sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Sr.º _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento N°: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PBDoc N° FND-PRC-2024/00132

Processo SGC N°: 22.208.000039.2024

Declaração de cumprimento do inciso VI, Art. 68 da Lei nº 14.133/2021

Processo **FND-PRC-2024/00132.** A empresa
....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade n° e do CPF n°,
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso VI, do artigo 68, da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores
menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de
menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Sr.º _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND53130]
[SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento N°: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
Processo PBDoc N° FND-PRC-2024/00132
Processo SGC N°: 22.208.000039.2024

Declaração de Ciência

Para fins de contratação no processo **FND-PRC-2024/00132**, declaro sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa nº 029/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto neste Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.
Sr. _____
CPF: _____
Assinatura: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento N°: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

João Pessoa-PB, 18 de Julho de 2024.

Rose Soares de Araújo
Coordenadora COMAP – FUNAD
Matrícula nº 2445-7

Aprovo, em

Simone Jordão Almeida
Presidente da FUNAD

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND105229] [SENHA] ALCIMAR GIORE em 18/07/2024 - 10:32hs e [FND53130]
[SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 18/07/2024 - 15:42hs.
Documento Nº: 5433896.43624705-3863 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5433896.43624705-3863>



FNDPRC202400132V01